



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI N° 6.006 /

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 1° DA LEI N° 5.974, DE 09/07/95, QUE 'DENOMINA ANTONIO BATISTA FERREIRA A QUADRA DE FUTEBOL SOÇAITE LOCALIZADA NO PARQUE VITOR JOSÉ MUNIZ, DO BAIRRO JARDIM IPÊ'."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1° - O art. 1° da Lei n° 5.974, de 09 de julho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ART. 1° - Fica denominada **Antônio Batista Ferreira** a Quadra Poliesportiva localizada no Parque Vitor José Muniz, Bairro Jardim Ipê, nesta cidade."

ART. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE SETEMBRO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição n° 1203, de 12/09/95.
smg/rms.